

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Tiras Reagentes de medida de Glicemia capilar para portadores de diabetes mellitus insulino-dependente e para utilização nas unidades de saúde municipais, com fornecimento dos glicosímetros sem qualquer custo adicional para o Município, suporte técnico para instalação de software de leitura dos aparelhos glicosímetros, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID A DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE SANGÜÍNEA, COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS EM COMODATO, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INSUMOS E CAPACITAÇÃO. TIRAS REAGENTES EM SANGUE TOTAL (CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL), MÉTODO AMPEROMÉTRICO POR CAPILARIDADE. VOLUME DE AMOSTRA: 0,6 A 2,5 UL COM DETECÇÃO DE VOLUME INSUFICIENTE. FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 A 600UL. HEMATÓCRITO: 20 60%. TEMPO DE LEITURA: ATÉ 5S. AUTO-CODIFICÁVEL. FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 MESES. ACOMPANHA COMODATO DE ATÉ 2.500 MEDIDORES (MEMÓRIA >=500 TESTES, DISPLAY LCD ILUMINADO, BATERIA SUBSTITUÍVEL/RECARREGÁVEL COM INDICADOR E BATERIAS EXTRAS), SOFTWARE DE GESTÃO EM REDE COMPATÍVEL COM WINDOWS, SOLUÇÃO CONTROLE MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SEM ÔNUS. ATENDIMENTO À ISO 15197:2013 E REGISTRO NA ANVISA.	730.080	R\$ 0,46	R\$ 335.836,80

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa do ramo pertinente, para o fornecimento de Insumos de Glicemia, que serão adquiridos para atendimentos das unidades de saúde, que buscam promover a prevenção e recuperação da saúde dos cidadãos, usuários do SUS e pacientes insulino-dependentes.

2.2 A aquisição justifica-se, visto que no Município tem protocolo para fornecimento dos insumos citados, estabelecendo critérios a ser seguidos, pois tais materiais são essenciais à população portadora de Diabetes mellitus insulino-dependentes, para que os mesmos possam controlar o índice glicêmico.

2.3 Faz-se necessário a aquisição dos insumos para dar continuidade ao processo anterior a ata de registro de preços número 56/2024 decorrente do pregão eletrônico 43/2024, uma vez que essa tem validade até 30/10/2026.

2.4 Observa-se também, que a aquisição dos itens auxiliará na expansão das unidades de saúde do Município e na melhoria da qualidade do serviço ofertado. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é: execução de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) para permitir que a entrega seja parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, além disso, o município não fica obrigado a adquirir a quantidade total licitada, caso haja alguma variação no consumo, o município evitará aquisições superiores à efetiva necessidade da Administração.

Neste sentido, após pesquisa efetuada em vários órgãos públicos, não foi identificada uma solução alternativa senão a solução aqui contemplada. Justifica-se a escolha considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência a fim de atender plenamente as finalidades e as necessidades demandadas da Administração.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Item 1 deve conter, obrigatoriamente, as seguintes especificações técnicas:

Tira Reagente: Tiras destinadas à determinação quantitativa da glicose em sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal obtido por punção digital ou coleta de amostra, com medição Eletroquímico / Amperométrico, com aspiração da amostra de sangue por capilaridade (sucção automática para o interior da célula reagente), sem contato direto do sangue com o corpo do aparelho leitor, mediante volume da amostra: Mínimo de 0,6 uL e máximo de 2,5uL, contendo tecnologia de detecção automática de amostra insuficiente (aviso/alerta de volume inadequado), com faixa de Leitura / Intervalo de Resultados de 20 a 600uL, apresentando indicação no visor para resultados inferiores a 20uL e superiores a 600uL (HI), faixa de hematócrito operacional de 20% a 60%, permitindo leituras sem bloqueio em variações fora da faixa padrão. Acondicionamento: Frascos com no máximo 50 (cinquenta) tiras reagentes, embaladas individualmente ou em frasco rígido com tampa dessecante, com validade residual mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega no almoxarifado, vinculada unicamente ao prazo impresso na embalagem/rótulo; sendo que a embalagem externa deve ser identificada com número de lote, data de fabricação, data de validade e número de Registro na ANVISA.

Insumos em comodato:

a) Cessão em comodato de até 2.500 (dois mil e quinhentos) aparelhos medidores de glicemia compatíveis com as tiras reagentes ofertadas, com sistema 100% auto-codificável (tecnologia que dispensa o uso de chips, tiras de calibração ou inserção manual de códigos), com tempo de resposta da leitura e exibição do resultado em no máximo 5 (cinco) segundos. com memória Interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 (quinhentos) testes, contendo obrigatoriamente data, hora e valor da glicemia registrada, display de cristal líquido (LCD) com iluminação automática, botões de navegação simples e local de fácil identificação para inserção da tira, que possibilite o acionamento automático ao inserir a tira teste e desligamento automático após, no máximo, 2 (dois) minutos sem uso e com alimentação por bateria substituível (equivalente a uma vida útil de aproximadamente 1.000 testes / 1 ano) ou bateria recarregável via cabo USB, com indicador permanente de nível de carga da bateria no display do aparelho e fornecimento de baterias extras de reposição para cada aparelho entregue, com temperatura operacional entre 8 e 45°C (com margem de variação aceitável de 25%) e umidade relativa do ar operacional de até 90%, com imunidade a interferências de equipamentos eletromagnéticos comuns (celulares, computadores, redes sem fio e controles remotos).

b) Software para gerenciamento e descarregamentos dos dados dos aparelhos, em língua portuguesa, compatível com o sistema operacional Windows e fornecimento dos respectivos cabos de interface USB para conexão do glicosímetro no computador, com operação em rede com banco de dados de

capacidade ilimitada para registros clínicos e prontuários, busca e filtragem de pacientes por nome, documento ou número de série do dispositivo, associação e vinculação automática do aparelho leitor ao perfil do paciente durante o download, recurso de limpeza/reset de memória dos dispositivos via software/conexão, emissão de relatórios estatísticos e gráficos com histórico personalizável (mínimo 6 meses de amplitude): diário, gráfico de tendência, dia padrão, semana padrão e parâmetros estatísticos (média glicêmica, desvio padrão, episódios de hipoglicemia, euglicemia e hiperglicemia) alinhados às diretrizes da International Diabetes Federation (IDF), com possibilidade de cadastro de parâmetros individuais por paciente (tipo de diabetes, esquema terapêutico e metas glicêmicas), opções de exportação, compartilhamento e impressão de relatórios.

c) Solução Controle: Fornecimento regular e sem custos de kits de solução controle para validação, aferição e teste de segurança dos glicosímetros, em quantidade dimensionada segundo a demanda da Secretaria de Saúde (mínimo de 2 kits/mês por ponto de atendimento).

d) Realização de treinamento operacional presencial ou síncrono para os profissionais de saúde envolvidos nos primeiros 20 (vinte) dias corridos da entrega do item 1, abrangendo a utilização dos aparelhos e o manuseio do software.

4.1. A proposta é a aquisição dos insumos citados acima, com fornecimento de glicosímetros na forma de comodato.

4.2. Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser responsável pelos prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à sua fabricação ou armazenagem.

4.3. A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos, bem como aos servidores das Unidades de Saúde que utilizam os insumos para diabetes aqui descritos.

4.4. A manutenção/substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato junto ao item 1 objeto deste termo será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das tiras reagentes (item 1), será necessário entregar no mínimo 1500 (um mil e quinhentos) aparelhos a fim de viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das tiras reagentes para glicemia capilar e glicosímetro. A contratante irá se manifestar por meio de e-mail, sobre qual a quantidade

necessária para entrega junto dos demais insumos.

4.5. A contratada deverá também fornecer baterias compatíveis com o aparelho glicosímetro, trocar e fazer manutenção dos monitores avariados, em quantidade adequada à demanda dos serviços ao longo do contrato. Sempre que houver a necessidade de substituição dos aparelhos, a retirada destes deve ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

4.6. Os consertos necessários durante a validade do contrato deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

4.7. A empresa deverá disponibilizar software e cabos USB para descarregamento das informações/medições registradas no aparelho glicosímetro entregue em comodato com o item 1, bem como kit para Solução Controle em quantidade suficiente conforme demanda do Município (no mínimo 2 kits por mês) garantindo o prazo de validade do mesmo. O software deve permitir a confecção de relatórios acerca dos valores obtidos nas medidas realizadas pelo usuário.

4.8. Durante o período de vigência da ata de registro de preço, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

4.9. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4.10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.10.1 Após o encerramento da Etapa de Lances, a empresa declarada classificada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a amostra do item para análise, que deverá atender às especificações deste Edital. A amostra deverá ser acompanhada de protocolo de entrega em papel timbrado do proponente identificado com o número do Edital e número do item.

4.10.2 Apresentar junto com a amostra a bula original, registro ANVISA tanto para o glicosímetro quanto

para as tiras.

4.10.3 Não serão recebidas as amostras fora do prazo estabelecido.

4.10.4 Será considerada desclassificada do respectivo item, a licitante cuja amostra for reprovada e que não atender rigorosamente os padrões técnicos deste Edital.

4.10.5 O licitante que deixar de encaminhar a amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender à convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

4.10.6 A licitante deverá entregar a amostra na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 119 A, nº 130 - Centro, Itapema - SC, CEP 88.220-000, de segunda a sexta, das 13hs às 17hs.

4.10.7 As amostras deverão ser acompanhadas de protocolo de entrega em papel timbrado do proponente identificado com o número do Edital e número do item.

4.10.8 A amostra ficará disponível na Sede da Secretaria de Municipal de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da entrega da amostra para conferência das empresas licitantes.

4.10.9 Após o prazo estabelecido para apresentação das amostras, será elaborado laudo de análise pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapema, o qual será enviado ao pregoeiro.

4.10.10 No produto/item cotado deverá constar na embalagem data de validade de no mínimo 12(doze) meses. A licitante vencedora tem a obrigação de efetuar a troca dos produtos que forem vencer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo comunicada com 90 (noventa) dias de antecedência ao vencimento.

4.10.11. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nome de referência, código do produto e modelo.

4.10.12. As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação do licitante.

4.10.13. Os exemplares colocados à disposição do município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.10.14. Os licitantes deverão colocar à disposição do município todas as condições indispensáveis à realização de testes (a saber, aparelho glicosímetro, tiras reagentes e soluções-controle), fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso, bem como apresentar o software de gerenciamento de dados.

4.10.15. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

4.10.16. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

4.10.16.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

4.10.16.2. Embalagem: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrado de forma clara na embalagem.

4.10.16.3. Instrução de uso: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.10.16.4. Praticidade: Verificar a praticidade de utilização do material.

4.10.16.5. Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.

4.10.16.6. Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as informações contidas no Edital.

4.10.16.7. Desempenho na utilização;

4.10.16.8. Manuseio: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

4.10.16.9. Segurança: Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

4.10.16.10. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

4.10.16.11. Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas.

4.10.17. Registro do Material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4.10.18. Será verificado se o produto atende à sua especificação, finalidade, objetivo e uso. Além disso, se atende à finalidade com qualidade satisfatória, durabilidade e adequabilidade às necessidades do paciente e/ou do procedimento ao qual é indicado.

4.10.19. A amostra a ser avaliada será enviada pela análise e será emitido um Parecer Técnico do item ofertado, contendo o nome da empresa, número do pregão, número do item, descrição do item, a marca, justificativa se atende ou não atende às especificações do Edital, a data e a assinatura do servidor responsável pelo teste.

4.10.20. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

5- NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com Ata de Registro de Preços vigente por 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2 A partir da formalização da Ata de Registro de Preços, poderá ser celebrado contrato dela decorrente, conforme a necessidade da Administração.

5.1.3 O objeto caracteriza-se como fornecimento contínuo, considerando que os insumos se destinam ao atendimento de necessidade permanente e prolongada da Secretaria Municipal de Saúde, indispensável à continuidade do automonitoramento glicêmico dos pacientes e ao atendimento das unidades de saúde do Município.

5.1.4 Considerando a natureza de fornecimento contínuo, o contrato decorrente da Ata poderá ter vigência de até 05 (cinco) anos, observados os requisitos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitidas prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital e sejam mantidas as condições e os preços vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da mesma Lei.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de execução

6.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da nota de empenho, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, nos locais indicados na mesma e em horário de expediente.

6.2 O recebimento dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.3 O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

6.4 Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e

as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar e registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal ou Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal, quando efetuado pagamento através de Depósito na Conta Bancária, e Nota Fiscal e DARE, quando efetuado pagamento através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), na Secretaria de Finanças acompanhada da Nota de Empenho e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues.

8.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e, quando houver, no contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM, sendo a forma de disputa na modalidade aberto.

9.1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Termo de Referência é PARCELADA.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

9.2.1 Sociedades Empresárias em Geral: contrato social em vigor e última alteração ou Contrato social em vigor consolidado, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

9.2.2 – Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e

9.2.3 Sociedades Anônimas: ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;

9.2.4 Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto lícito;

9.2.5 O estatuto, o contrato social ou a inscrição do ato constitutivo em vigor deverá ser apresentado com a possibilidade de verificação de sua autenticidade de forma eletrônica através da rede mundial de computadores (internet).

9.2.6 Declaração, de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, assinado por quem de direito;

9.2.7 Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, assinado por quem de direito.

9.2.8 – Declaração de habilitação, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, assinado por quem de direito, conforme estabelece o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.2.9 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelece o § 1º do art. 63 da Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021;

9.2.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.2.11 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.3 Regularidade Fiscal:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias).

9.3.2 Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através de Certidão Conjunta, conforme Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade.

9.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

9.3.5 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade.

9.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS:

A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

9.3.7 A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição.

9.3.7.1 Na situação supra (item 9.3.7), será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.3.7.2 – A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua inabilitação.

9.4 Regularidade Econômica e Financeira

9.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência, expedido pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias, quando não constar no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

9.5 Habilitação Técnica

9.5.1 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis ou similares ao objeto desta contratação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP.

10.2 Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 335.836,80 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A disponibilidade de orçamento pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente, com a

indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão no edital da licitação.

Itapema, 29 de setembro de 2026.

Paulo Roberto de Souza

Agente Administrativo - Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DE SOUZA
Data: 08/10/2026 09:22:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Francieli de Assis

Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
DAIANE FRANCIELI DE ASSIS
Data: 08/10/2026 08:21:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amanda Abdalla Biasi Ribeiro

Diretora da Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
MARINES KEPLER NUNES
Data: 08/10/2026 08:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo,

Marinês Kepler Nunes

Secretária Municipal de Saúde de Itapema /SC